

LEIS E DECRETOS

DECRETO N° 211, de 13/10/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.130.502,88 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.130.502,88 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - Gabinete do Secretário	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	3.3.9.0.39	1704	22310	R\$ 4.000,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - Gabinete do Secretário	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.52	1704	22311	R\$ 12.121,21
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - Gabinete do Secretário	8.241.6.2092	MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI "MEU LAR EM	3.3.5.0.85	1704	20638	R\$ 1.800.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - Plano Financeiro	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	1801	20882	R\$ 2.099.790,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A	1 - Companhia de Desenvolvimento Maricá S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.1.47	1704	21869	R\$ 238.979,67
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - Gabinete do Secretário	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.34	1704	21173	R\$ 6.200,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - Plano Financeiro	9.122.63.2564	TAXA DE ADM. DO PLANO DE REPARTIÇÃO FINAN.	3.3.9.1.39	1801	21783	R\$ 633.270,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A	1 - Companhia de Desenvolvimento Maricá S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 300.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - Gabinete do Secretário	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.37	1704	20789	R\$ 36.142,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.130.502,88

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - Plano Financeiro	9.272.117.2566	COMPENSAÇÃO PREV. PLANO DE REPARTIÇÃO (FINANCEIRO)	3.3.9.0.86	1801	21859	R\$ 633.270,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - Gabinete do Secretário	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21619	R\$ 4.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - Gabinete do Secretário	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20578	R\$ 42.342,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - Gabinete do Secretário	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22180	R\$ 12.121,21
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - Gabinete do Secretário	8.241.6.2572	IMPLANT. INST. LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI	4.4.9.0.51	1704	21645	R\$ 1.800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A	1 - Companhia de Desenvolvimento Maricá S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	1704	21871	R\$ 538.979,67
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - Plano Financeiro	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.03	1801	20880	R\$ 2.099.790,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.130.502,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

Vice-Prefeito

NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 3128/2025

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 778.044

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente, DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA Fiscal de Vig. Sanitária (Arquiteto) sob matrícula nº7237, com lotação na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de outubro de 2025

JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA

VICE-PREFEITO

No Exercício da chefia do Poder Executivo